



TERMO ADITIVO Nº 01

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente TERMO ADITIVO, que o EDITAL 009/2015-SMA sofre as seguintes alterações:

- 1- Tendo em vista a necessidade de se cumprir as Diretrizes do Convênio nº 770954/2012 firmado com o Ministério do Esporte, fica alterado o item 6.2.6. Letra A do Edital.
- 1.1- O Item 6.2.6 letra A passa a vigorar conforme informado abaixo

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Capacitação no Programa Segundo tempo Padrão com carga horária mínima de 16 horas (01 documento)	05 pontos	05 pontos	Fotocópias autenticadas de certificados de curso com carga horária mínima de 16 horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério do Esporte.

- 2- O item 6.2.8 do Edital do Concurso passa vigorar com a seguinte redação:

A comprovação de títulos referentes a cursos concluídos, cujos diplomas e/ou certificados ainda não foram expedidos, poderá ser feita através de declaração desde que a mesma informe EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação ou Ministério do Esporte que autorizou o funcionamento do referido curso.

- 3- Os demais itens do Edital nº 009/2015-SMA permanecem inalterados.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração